



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 982/2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a atender despesa com Aquisição de equipamentos para Academia de Ginastica, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
2.04.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
2.04.00.27 – Desporto e Lazer
2.04.00.27.812 – Desporto Comunitário
2.04.00.27.812.006 – Educando com o Esporte
2.04.00.15.452.1.011 – Construção Academia ao Ar Livre
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 140.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2019:

2 – Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
2.0.00 – Secretaria de Obras e Serviços
2.05.00.15. Urbanismo
2.05.00.15.451 – Infra Estrutura Urbana
2.05.00.15.451.012 – Unidos para o Desenvolvimento
2.05.00.15.451.012.1.0010 –Obras de Infra Estrutura e Serviços Urbanos.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaueuzebia@gmail.com



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 22 de fevereiro de 2019

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº ____/19, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 e dá outras providências”.

A proposição visando à execução de despesa de interesse municipal em seu art. 1º almeja autorização legal para abertura de crédito especial para Aquisição de Equipamentos para academia de Ginastica, **indica em seu art. 2º** a fonte de recurso que será cancelada e **disciplina em seu no art. 3º** autorização para suplementação até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual que foi de 30%, **já que o crédito especial não integra ao orçamento, mas sim à execução orçamentária.**

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

Assim, à luz da Constituição Federal (art. 167, V), Lei nº 4320/64 (art. 43, §1º) a abertura de crédito especial depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas.

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão.

Atenciosamente,

Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com